


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEI MUNICIPAL 1048/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

Certifico que a publicação deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da prefeitura municipal, conforme determina o art. 86 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 28 / 05 / 2014


Secretário de Assuntos Jurídicos

INSTITUI NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, A FESTA DO VAQUEIRO, A SER ANUALMENTE, NO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º-Fica incluído no calendário Oficial de Eventos do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, a Festa do Vaqueiro, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará o planejamento e a execução desse evento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras, 28 /de maio de 2014.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Prefeito Municipal